

EDITAL

Nº 336/2023

Publicidade da Participação Percentual no IRS

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no art.º 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a deliberação nº 338/2023-CMS tomada na Reunião Ordinária de 02 de novembro, que a Assembleia Municipal na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 e 15 de novembro de 2023, aprovou, e na qual vem fixada a participação variável no IRS, nos termos do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro:

"(...) a Câmara Municipal do Seixal (deliberou) que a participação variável no IRS, em 2023, se fixe no valor de 5% (...)."

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 21 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

1 Edital n.º 336/2023